



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

70 ANOS
TEMPOSTRANSVERSOS

PROACAD
PRÓ-REITORIA PARA
ASSUNTOS ACADÊMICOS

DRI
UFPE

EDITAL INSTITUCIONAL BRaVE – BRAZILLIAN VIRTUAL EXCHANGE Nº 01/2018

A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) e a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) tornam público este Edital para seleção de docentes facilitadores do projeto BRaVE – *BRAZILLIAN VIRTUAL EXCHANGE*, no âmbito da UFPE, e convocam a apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. NATUREZA

Este Edital se destina a selecionar 15 (quinza) docentes facilitadores do Projeto BRaVE – *BRAZILLIAN VIRTUAL EXCHANGE*, visando conectar a UFPE a uma ou mais instituições de educação superior, localizada (s) em um país estrangeiro. A conexão se dará através de atividades desenvolvidas em colaboração entre os discentes por meio de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, empregando tecnologias digitais. O início das atividades do docente em sala de aula deverá ocorrer no semestre 2019.1 e terá a duração de 4 (quatro) a 6 (seis) semanas. No entanto, as atividades relacionadas ao projeto BRaVE terão início em 2018.2 com o curso de treinamento de quatro semanas (*COIL Course Orientation*), podendo ser seguido do curso de seis semanas (*COIL Academy*), ambos oferecidos *on-line* pelo *Center for Collaborative Online International Learning – COIL – The State University of New York*; na sequência, atividades de planejamento, administrativas e gerenciais para dar início à implementação das atividades colaborativas na disciplina em 2019.1.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA BRaVE – BRAZILLIAN VIRTUAL EXCHANGE

- 2.1 Trabalhar mais uma vertente da internacionalização, proporcionando aos discentes da UFPE a oportunidade de participar de grupos de trabalho com os discentes parceiros de outros países à luz do emprego de metodologias ativas de ensino-aprendizagem.
- 2.2 Proporcionar ao docente facilitador a oportunidade de identificar novos parceiros de pesquisa.
- 2.3 Contribuir para o desenvolvimento cultural do discente, bem como ampliar o espaço de comunicação em uma língua estrangeira.
- 2.4 Treinar os docentes para atuarem como facilitadores em atividades internacionais de colaboração virtual.
- 2.5 Contribuir para a formação de recursos humanos no fortalecimento da internacionalização da UFPE.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Docentes que possuam no mínimo título de doutorado, que estejam vinculados à UFPE como docente contratado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

3.2 Possuir fluência em inglês que permita a compreensão e comunicação nos treinamentos que serão ofertados *on line* pelo *Center for Collaborative Online International Learning – COIL – The State University of New York*. Para tanto faz-se necessário:

- a) apresentar certificado de proficiência a ser validado pelo Nucli-UFPE; ou
- b) realizar teste de proficiência a ser aplicado pelo Nucli-UFPE em data a ser divulgada *a posteriori*.

3.3 Estar em atividade acadêmica presencial no ensino de graduação na UFPE nos semestres acadêmicos 2018.2, 2019.1, 2019.2 e 2020.1.

3.4 Ministrando disciplinas ELETIVAS em 2019.1, 2019.2 e 2020.1, a qual abrigará as atividades do projeto BRaVe.

3.4 Ter o currículo cadastrado e atualizado em agosto de 2018 na Plataforma Lattes do CNPq.

4. INSCRIÇÕES

O docente interessado é responsável pela inscrição em resposta a este Edital e deverá cumprir o prazo, conforme cronograma especificado no item 13 deste Edital. Os formulários deverão ser protocolados e endereçados à Pró-reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROACAD – UFPE).

1 - formulário de pré-proposta (OBRIGATÓRIO, MODELO CONFORME ANEXO 1). Disponível eletronicamente na página da PROACAD – UFPE.

2 - carta de aprovação do Chefe do Departamento (OBRIGATÓRIO, MODELO CONFORME ANEXO 2). Disponível eletronicamente na página da PROACAD – UFPE.

3) carta de compromisso do proponente de que ofertará disciplina Eletiva proposta no Plano de Trabalho, nos semestres 2019.1, 2019.2 e 2020.1

O proponente que deixar de executar qualquer uma das etapas descritas anteriormente será automaticamente desclassificado. Não serão objeto de análise os formulários encaminhados com o preenchimento incompleto ou em desacordo com o cronograma estabelecido no item 13 deste Edital.

5. DOS PARCEIROS NO EXTERIOR

A ação deverá envolver até dois parceiros no exterior. O (s) parceiro (s) no exterior deve (m) ser oriundo (s) de uma instituição de ensino superior com atividade regular em cursos de graduação. Cabe aos parceiros co-criarem as atividades em consenso, bem como concordarem com as ferramentas tecnológicas co-utilizadas, de forma que os discentes da UFPE e da instituição estrangeira interajam na solução de problemas à luz do

emprego de metodologias ativas de ensino-aprendizagem. Os discentes serão avaliados pela instituição de origem.

As disciplinas de interação entre o docente da UFPE e o (s) parceiro (s) do exterior podem ser distintas, desde que haja conteúdo total ou parcial de interesse comum.

6. DO MECANISMO DE APOIO

O apoio será individual e o benefício do Programa BRaVE corresponde à concessão de auxílio financeiro apenas ao docente facilitador da UFPE.

O docente facilitador da UFPE que tiver seu Projeto BRaVE aprovado e implementado com sucesso é elegível para financiamento. A cada oferta da disciplina nos semestres 2019.1, 2019.2 e 2020.1, o professor facilitador poderá escolher ENTRE as opções abaixo:

- i. Visita ao parceiro BRaVE no exterior, que inclui passagem aérea de ida e volta em classe econômica para o exterior, no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser adquirida pela UFPE, acrescida de até 7 (sete) diárias. A visita deverá ocorrer em até 90 dias após o encerramento da atividade de colaboração.

OU,

- ii. Participação na *International Virtual Exchange Conference (COIL Conference)* SUBSEQUENTE ao encerramento das atividades de colaboração, que inclui passagem aérea de ida e volta em classe econômica para o exterior, no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser adquirida pela UFPE, acrescida de até 5 (cinco) diárias. Para as disciplinas implementadas com sucesso em 2019.1, a *International Virtual Exchange Conference (COIL Conference)* será em outubro de 2019, em Seattle, Washington.

A participação do docente facilitador a cada ciclo se dará como encerrada após o preenchimento das fichas de avaliação por parte dos discentes e aprovação do relatório final do docente, explanados no item 12 deste Edital. O interstício para a compra da passagem aérea deve ser informado com, pelo menos, 60 dias de antecedência.

A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFPE, uma vez que as despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFPE.

7. DO NÚMERO DE FACILITADORES DO PROJETO BRaVE

Serão concedidas até 15 (quinze) vagas.

8. DOS PRAZOS

As solicitações serão recebidas **até o dia 21 (vinte e um) de setembro de 2018**, conforme cronograma constante no item 13 deste Edital.

9. DA DISCIPLINA

As 15 (quinze) propostas do projeto BRaVE deverão estar inseridas OBRIGATORIAMENTE em uma disciplina ELETIVA, INTERDISCIPLINAR e que seja ofertada a, pelo menos, DOIS cursos distintos da UFPE. Dado o caráter MULTILÍNGUE do projeto BRaVE, o idioma de interação com o parceiro do exterior é de escolha do docente facilitador. O período de atividades colaborativas entre os discentes da UFPE e da instituição parceira no exterior deverá compreender o período entre 4 (quatro) e 6 (seis) semanas. O escopo das disciplinas deverá atender, pelo menos, a um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). São eles:

- 1 - Acabar com a fome e a miséria.
- 2 - Oferecer educação básica de qualidade para todos.
- 3 - Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres.
- 4 - Reduzir a mortalidade infantil.
- 5 - Melhorar a saúde das gestantes.
- 6 - Combater a Aids, a malária e outras doenças.
- 7 - Garantir qualidade de vida e respeito ao meio ambiente.
- 8 - Estabelecer parcerias para o desenvolvimento.

10. DO JULGAMENTO

O julgamento será feito por uma comissão designada pela Proacad-UFPE e DRI-UFPE, sendo composta por 01 (um) representante da Proacad-UFPE, 01 (um) representante da DRI-UFPE, 01 (um) representante do Nucli-UFPE e 01 (um) membro externo, considerando:

Atividade	Nota (Total: 10,0)
10.1 Iniciativas vinculadas a projetos ou parcerias já existentes de internacionalização.	0-1,0
10.2 Panorama da experiência docente em uso de tecnologias digitais no ensino.	0-2,0
10.3 Panorama da experiência docente em metodologias ativas de ensino-aprendizagem em suas disciplinas.	0-2,0
10.4 Abrangência interdisciplinar na UFPE e importância da temática da disciplina.	0-2,0
10.5 Projeto de colaboração BRaVE apresentado pelo docente.	0-3,0

11. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site www.ufpe.br/proacad nas datas previstas no cronograma constante no item 13 deste Edital.

12. RELATÓRIO FINAL

O prazo máximo para apresentação, pelo docente, do relatório final da atividade e das fichas de avaliação por parte dos discentes é de 30 (trinta) dias, a contar do término da atividade compartilhada. Os modelos de ambos serão disponibilizados *a posteriori* na página eletrônica da PROACAD-UFPE. A avaliação pela comissão se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos. A comissão será designada pela Proacad-UFPE e DRI-UFPE, sendo composta por 01 (um) representante da Proacad-UFPE, 01 (um) representante da DRI-UFPE, 01 (um) representante do Nucli-UFPE e 01 (um) membro externo.

13. CRONOGRAMA

Período de inscrição on-line	De 10 de setembro a 21 de setembro de 2018
Divulgação do resultado nas páginas da internet da PROACAD-UFPE e DRI-UFPE	Dia 30 de setembro de 2018
Início da disciplina	Semestre 2019.1

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada por e-mail, nem fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

14.2. O não atendimento a qualquer item previsto neste Edital implicará na desqualificação da proposta;

14.3. A disposição de informações inverídicas acarretará na desqualificação da proposta;

14.4. Ao realizar a submissão de propostas, os docentes declaram-se cientes e concordam com todas as cláusulas deste Edital.

14.5. Eventuais dúvidas e esclarecimentos deverão ser tratados pelo e-mail brave@ufpe.br.

15. MATERIAL DE APOIO RELACIONADO

1 - SUNY Collaborative Online Learning (COIL) Center: <http://coil.suny.edu/>

2 - Guide for Collaborative Online International Learning Course Development - Version 1.6.1 (Disponível eletronicamente na página da PROACAD – UFPE).

16. CLÁUSULA DE RESERVA

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

16.2. A Proacad-UFPE e a DRI-UFPE reservam-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 10 de setembro de 2018.

Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos/ UFPE

Profa. Maria Leonor Alves Maia
Diretora de Relações Internacionais/ UFPE

ANEXO 1



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PRÉ-PROPOSTA DO BRaVE

- TÍTULO DA DISCIPLINA ELETIVA NA UFPE que abrigará as atividade do projeto BRaVE.
- TÍTULO DO PROJETO BRaVE.

Informações do docente da UFPE

- Nome;
- Nacionalidade;
- Titulação;
- Departamento;
- E-mail;
- Telefone;
- Disciplina eletiva que ministrará na graduação em 2019.1 abrangendo o projeto BRaVE (apresentar ementa e plano de curso);
- Panorama da inserção do (a) docente em atividades de internacionalização (projetos, visitas, treinamentos, cursos, formação e colaborações passadas com instituições no exterior) (máximo 500 palavras).
- Panorama da experiência do (a) docente em uso de tecnologias digitais no ensino (máximo 500 palavras).

- Panorama da experiência do docente em metodologias ativas de ensino-aprendizagem em suas disciplinas (máximo 500 palavras).

Informações acerca do projeto BRaVE proposto

- Descrever uma proposta do projeto de colaboração, enfatizando a temática que gostaria de desenvolver junto ao BRaVE.
 - Enfatizar as metodologias ativas de ensino-aprendizagem que pretende aplicar colaborativamente entre os discentes da UFPE e do (s) parceiro (s) no exterior, destacando o problema a ser abordado, quais as expectativas de resultados produzidos e que grupo seria beneficiado com esses resultados (máximo 5000 palavras).
 - Enfatizar as possíveis habilidades que acredita que os discentes desenvolverão com seu projeto.
 - Descrever os recursos tecnológicos que vislumbra utilizar.
 - Descrever os elementos de interação cultural.
 - Descrever os métodos de avaliação da atividade colaborativa que pretende utilizar.

Documentos a serem anexados:

- Currículo Lattes atualizado em agosto de 2018.
- Carta de aprovação do Chefe do Departamento (OBRIGATÓRIO, MODELO CONFORME ANEXO 2).

ANEXO 2



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



Prezado Pró-reitor para Assuntos Acadêmicos/UFPE,
Prof. Paulo Sávio Angeiras de Goes

Prezada Diretora de Relações Internacionais/UFPE,
Profa. Maria Leonor Alves Maia

Aprovo a participação do Prof. (a) _____ como docente facilitador no Programa BRaVE no âmbito da disciplina ELETIVA intitulada _____, a ser ministrada no semestre 2019.1.

Atenciosamente,

(Chefe do Departamento)